



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 394/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a composição de membros do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CGOS do Município de Santo Amaro – BA".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO:** O Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CGOS é um órgão consultivo, deliberativo e de supervisão superior, criado pela Lei nº 2279/2023, de 20 de setembro de 2023, que tem por finalidade planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações do Programa Municipal de Organizações Sociais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispor sobre a composição de membros das Organizações Sociais – CGOS do Município de Santo Amaro – Ba, como órgão colegiado, de caráter permanente, com função consultiva, deliberativa e de supervisão, vinculado ao órgão municipal responsável pelo Sistema Municipal de Gestão, com a finalidade de fomentar, planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações de transferência dos serviços e atividades às Organizações Sociais.

Art. 2º - O Conselho de Gestão das Organizações Sociais será presidido pelo titular do órgão que estiver vinculado, e, de forma paritária, participarão representantes da sociedade civil organizada indicados pelas entidades representativas e pelos titulares dos órgãos municipais correlatos, responsáveis pelas áreas de:

- I- Secretária de Administração, que o presidirá;
- II- Conselheiros representantes das Secretarias Municipais das áreas correspondentes, quais sejam:
  - a) Políticas públicas de saúde;
  - b) Desenvolvimento social;
  - c) Políticas públicas de educação;
  - d) Gestão da cultura, turismo e esporte;
  - e) Políticas de sustentabilidade ambiental, agricultura e meio ambiente;
  - f) Modernização, eficiência e transparência da Administração pública
- III- Até 06 (seis) representantes da sociedade civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º - Os Membros do CGOS do Município de Santo Amaro – Ba, será composto por:

a) Presidente (a):

Williany Barbosa.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Luis Otávio Alves Barreto – Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Carlos Roberto Costa Rocha – Suplente do Conselho do FUNDEB

d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Lorena Lima dos Santos – Conselheira do Conselho Municipal de Cultura

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Jaqueline Barbara de Santana – Conselheira do Conselho Municipal de Agricultura.

f) Representante da Sociedade Civil:

Eliana Nascimento dos Santos

g) Representante da modernização, eficiência e transparência da Administração Pública:

Carolina de Oliveira Gomes

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de Maio de 2024.**

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
**Prefeita Municipal**

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal da Fazenda**